



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1. DO OBJETO</b>	O presente Termo tem por objeto a Aquisição de peças com troca, serviços e a manutenção para o veículo L200 Triton GLS D 2.4 diesel ano 2014 para atender a necessidade da Unidade Avançada de Atendimento de Tefé-AM , destinada ao atendimento da demanda de consumo desta Unidade Federal de Tefé para o <b>ano de 2026</b>
<b>2. FORMA DE FORNECIMENTO/PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO</b>	O fornecimento do material, troca e serviços será efetuado de forma <b>integral</b> , de acordo com a solicitação da Unidade Avançada de Atendimento - UAA TFE. O prazo previsto para entrega do material e manutenção é <b>IMEDIATO, contado a partir da solicitação da UAA TFE.</b>

### 3. ORÇAMENTO ESTIMADO

R\$ ( R\$ XX,XX)

**obs.: valores referentes 2026, PAe SEi 0004370-33.2025.4.01.8002**, possível aumento em 5,79% índice IPCA.

**4. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por item

**5. TIPO DE EMPENHO:** estimativo

### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 8. O CONTRATADO deve:

- reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da UAA TFE JFAM , os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;
- responder pelos danos causados diretamente à UAA TFE JFAM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da UAA TFE - Justiça Federal do Amazonas;

- d) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

## **9. O CONTRATANTE deve:**

- a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- b) receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 15h, em depósito da UAA TFE;
- c) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## **10. JUSTIFICATIVA**

Atender à necessidade de aquisição de peças e a troca para o veículo L200 Triton GLS D 2.4 diesel ano 2014 para atender a necessidade da Unidade Avançada de Atendimento de Tefé-AM, para atendimento do consumo regular de servidores e visitantes desta Seccional para o ano de 2023:

- 1) 1 Filtro de Cabine
- 2) 1 Filtro de Ar
- 3) 1 Filtro de Combustível
- 4) 1 Filtro de óleo do Motor
- 5) 8 Óleo do Motor - 10w40
- 6) 7 Aditivos para Radiador
- 7) 1 Óleo do Freio
- 8) 1 Boia do Tanque de Combustível
- 9) 1 Bateria automotiva de capacidade da bateria 90Ah , voltagem 12V, Altura x Largura X Comprimento: 23cm x 17.2cm x 306 cm
- 10) 1 Palheta de Silicone do Limpador de Para-Brisas
- 11) 1 Kit Parabarro Dianteiro (Lameiro)
- 12) 1 Kit Parabarro Traseiro (Lameiro)
- 13) 1 Polimento Cristalizado
- 14) 1 Troca do Insulfilm
- 15) 1 Balanceamento
- 16) 1 Alinhamento

## **11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

- 1) A Justiça Federal do Amazonas realizará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias **úteis a contar da data de apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Supervisor da UAATFE.**
- 2) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor.
- 3) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

- 1) A UAA TFE JFAM pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste Edital.
- 2) No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela JF/AM encargos moratórios à taxa nominal de 0,03% ao dia, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

## **12. SANÇÕES**

1 - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Justiça Federal do Amazonas pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Admin. Pública.

3 - As penalidades correspondentes às alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", todas do subitem anterior.

4 - Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no item 2.

5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6 - As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor da JF/AM, podendo ser cobradas judicialmente.

7 - A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do TRF-1ª Região terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **13. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

### **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO AMAZONAS**

#### **UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO - UAA/TFE**

Rua Estrada do Bexiga. , Nº. 1085 - Jerusalém

CEP: 69552-315 - **Tefé-AM.**

## **14. OBSERVAÇÃO GERAL:**

Esta aquisição deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do Art.75, II, da Lei 14.133/21.para fornecimento periódico dos materiais em referência, conforme a necessidade de consumo, devendo a empresa fornecedora, preferencialmente, ser da Praça de Manaus (Amazonas), haja vista esta Seccional não possuir local adequado para armazenamento desses produtos estocados, em grande quantidade.

Esclarecemos que quando o fornecedor é de outro estado o prazo de transporte para Manaus é de, aproximadamente, 25 (vinte e cinco) dias, o que torna obrigatório a solicitação em quantidade maior que o necessário, haja vista o lapso temporal entre a realização do pedido e o recebimento do material. Assim, como informado acima, os produtos ficam armazenados indevidamente estando expostos a grande risco de contaminação por insetos e produtos químicos diversos.

<b>N</b>		<b>ORÇAMENTO ESTIMATIVO ( conforme especificações)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>SIASG</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	BR0009873	1) 1 Filtro de Cabine 2) 1 Filtro de Ar 3) 1 Filtro de Combustível 4) 1 Filtro de óleo do Motor 5) 8 Óleo do Motor - 10w40 6) 7 Aditivos para Radiador 7) 7 Aditivos para Radiador 8) 1 Óleo do Freio 9) 1 Boia do Tanque de Combustível 10) 1 Bateria automotiva de capacidade da bateria 90Ah , voltagem 12V, Altura x Largura X Comprimento: 23cm x 17.2cm x 306 cm 11) 1 Polimento Cristalizado 12) 1 Troca do Insulfilm 13) 1 Alinhamento 14) 1 Balanceamento 15) 1 Kit Parabarro Dianteiro (Lameiro) 16) 1 Kit Parabarro Traseiro		

(Lameiro)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Monteiro Pinheiro**, **Supervisor(a) de Seção**, em 07/01/2026, às 10:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24200769** e o código CRC **52ABB3F5**.

Estrada do Bexiga, 1085 - Bairro Jerusalém - CEP 69552-315 - Tefé - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)  
0004370-33.2025.4.01.8002

24200769v9